



**RESPOSTA AOS RECURSOS INTERPOSTOS DO PROCESSO SELETIVO**  
**SIMPLIFICADO Nº 003/2019**

**Recorrente: ADRIANE BEHRENS**

**Recorrido: CEBRADE – CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA – EPP**

**MOTIVO ALEGADO PELA CANDIDATA:** Trata-se de recurso para revisão da ordem de classificação, na qual, inconformada com sua classificação no processo seletivo em análise, arguiu a seguinte afirmação: “Solicito que seja revisto ao resultado preliminar das provas, referente a classificação dos Cursos de Magistério, Educação Especial e Formação de Docentes. Ao conferir o resultado preliminar observei que possuo nota TOTAL de 20 empatado com a candidata Inscrita sob Nº11309, porém a mesma se encontra 01 (uma) posição a minha frente. Conforme item 8.0 do Processo Classificatório sub item 8.2 “Para fins de desempate, prevalecerá como critério: Primeiro Critério: maior nota em Língua Portuguesa;” solicito assim que obedecendo este critério contido no edital possua classificação à frete da candidata citada acima, já que possuo 9 (nove) acertos em Língua Portuguesa.”.

**RESPOSTA:**( ) DEFERIDO (X) INDEFERIDO

**FUNDAMENTAÇÃO:** O referido recurso é considerado indeferido, pois de acordo com o que segue o cronograma do edital, conforme item 14.9 a publicação se da pelo resultado preliminar das notas, a qual não possui caráter classificatório. Visto que a classificação ocorre com a publicação do documento “Resultado Final Classificatório – homologação”, e neste, é considerado todos os critérios de desempate para a classificação definitiva.

Diante do exposto, as informações permanecem inalteradas.

Cruz Machado, 11 de Fevereiro de 2020.

COMISSÃO ESPECIAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO

I - ADELIA SEDLACZEK

II – ISABEL FRANCISCA BERBEK CHAIKOSKI

III – SILVANA LUZIA ROSNOWSKI

**Euclides Pasa**

**Prefeito Municipal**

**Secretária Municipal de Administração**

**Divisão de Recursos Humanos**



**RESPOSTA AOS RECURSOS INTERPOSTOS DO PROCESSO SELETIVO**  
**SIMPLIFICADO Nº 003/2019**

**Recorrente: Marcus Vinicius Correia**

**Recorrido: CEBRADE – CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA – EPP**

**MOTIVO ALEGADO PELA CANDIDATA:** Trata-se de recurso para revisão do resultado preliminar das notas, na qual, inconformado com o conteúdo aplicado na prova do processo seletivo em análise, arguiu a seguinte afirmação: “Boa tarde, no resultado preliminar das provas consta que eu, candidato, tive 17 acertos, 7 em português, 9 em conhecimento gerais e apenas 1 em matemática, resultado que não condiz com o gabarito da prova, conferido no gabarito preliminar e no final o resultado é 7 em português, 9 em conhecimentos gerais, e 10 acertos em matemática não apenas 1 como consta o resultado preliminar, seria 26 acertos no total, faltando as 9 questões de matemática, peço por gentileza a conferência novamente da prova, desde já muito obrigado.”.

**RESPOSTA:**(X ) DEFERIDO ( ) INDEFERIDO

**FUNDAMENTAÇÃO:** O referido recurso é deferido, visto que as notas foram novamente conferidas, e notou-se um erro técnico no lançamento da nota. Desta forma aplica-se a devida correção.

Diante o exposto, realiza-se a devida correção a nota do recorrente.

Cruz Machado, 11 de Fevereiro de 2020.

**COMISSÃO ESPECIAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO**

**I - ADELIA SEDLACZEK**

**II – ISABEL FRANCISCA BERBEK CHAIKOSKI**

**III – SILVANA LUZIA ROSNOWSKI**

**Euclides Pasa**

**Prefeito Municipal**

**Secretária Municipal de Administração**

**Divisão de Recursos Humanos**